



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 57.891, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 19.594.958,82 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Fazenda, Prefeitura Regional Perus, Prefeitura Regional Cidade Ademar, Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa/Carrão, Prefeitura Regional de Sapopemba, Fundo Municipal de Saúde e dos Encargos Gerais do Município,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 19.594.958,82 (dezenove milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.800.000,00
28.17.09.331.3004.6825	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000.000,00
41.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	31.306,00
56.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.173.333,34
66.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	200.000,00
72.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	298.666,67
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	11.652,81
		<b>19.594.958,82</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.02	Obras e Instalações	1.672.000,01

28.17.28.841.0000.0008	Serviço da Dívida Pública Interna - Refinanciamento	
32902100.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.500.059,29
46907100.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.318.471,59
28.17.28.843.0000.0004	Serviço da Dívida Pública Interna	
32902100.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	6.758.677,36
46907100.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.302.791,76
41.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
31901300.00	Obrigações Patronais	31.306,00
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903000.00	Material de Consumo	11.652,81
		<b>19.594.958,82</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de setembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de setembro de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/09/2017, p. 1 c. 3-4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).